



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorando nº 004/2026

Paim Filho, 29 de janeiro de 2026

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de Empresa para realizar serviços de arbitragem

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, visando à realização dos Campeonatos Municipal e Regional de Futsal e Voleibol. Os eventos estão previstos para os meses de março a julho do corrente ano. Ressalto que o referido processo contemplará, ainda, a realização da Taça Municipal de Futsal, alusiva à semana do município. Estima-se que serão utilizados aproximadamente 130 jogos de arbitragem.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Desporto (CMD) proporcionarem à população painfilhense opções de lazer e entretenimento, reafirmando o compromisso destas instituições como agentes transformadores da realidade social.

Atenciosamente,

Carlos Humberto Dal Prá,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, cronometristas e anotadores, para atender aos eventos esportivos municipais e regionais nas modalidades de Futsal e Voleibol.

2. Descrição da Necessidade

A necessidade fundamenta-se na viabilização do calendário esportivo de Paim Filho/RS para o ano de 2026. A Administração Municipal busca promover a integração social e o incentivo ao esporte amador, porém não dispõe de quadro técnico próprio qualificado e com a independência necessária para a condução técnica e disciplinar de competições oficiais.

3. Lista de Áreas Requisitantes

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- CMD – Conselho Municipal de Desportos.

4. Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)

A contratação está alinhada ao planejamento orçamentário municipal, enquadrada na dotação orçamentária de "Participação no Desporto Amador e Manutenção do CMD" (Classificação 20.37).

5. Requisitos da Contratação

- **Qualificação Técnica:** Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- **Responsabilidade Técnica:** Proprietário ou responsável técnico com registro ativo e regular no CREF (Cédula de Identidade Profissional).
- **Experiência:** Comprovação de prestação de serviços similares sem restrições.
- **Independência:** Soberania técnica e administrativa para decisões disciplinares, sem interferência de servidores ou do CMD.

6. Quantidade Estimada da Contratação

- **Volume de Trabalho:** Aproximadamente 130 jogos no total.
- **Período:** De março a julho de 2026, ou enquanto durarem os campeonatos.

6. Levantamento de Mercado

O mercado regional apresenta empresas e associações de arbitragem habituadas a prestar serviços para o setor público sob o regime da Lei nº 14.133/2021. A contratação via dispensa de licitação por valor é adequada para a celeridade que o cronograma esportivo exige.

8. Estimativa de Valor

- **Valor Máximo Estimado:** R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais) por jogo.
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Unitário.
- **Base Legal:** Limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. Descrição da Solução



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A solução consiste na terceirização completa da equipe de arbitragem (árbitros, cronometristas e anotadores), onde a contratada assume a responsabilidade integral pela elaboração e aplicação dos regulamentos das competições (Campeonato Municipal, Regional e Taça Municipal de Futsal).

10. Parcelamento da Contratação

O pagamento será realizado individualmente por campeonato e parcelado da seguinte forma para cada evento:

- **1ª Parcela (50%):** Paga quando atingida a metade dos jogos previstos no respectivo campeonato.
- **2ª Parcela (50%):** Paga após a conclusão total do respectivo campeonato.

11. Resultados Esperados e Intercorrências

- **Resultados:** Isenção nas decisões esportivas, cumprimento rigoroso do cronograma de jogos e promoção da cidadania através do esporte.
- **Intercorrências:** Em caso de inexecução ou atrasos, aplicar-se-ão multas com juros de mora de 1,00% ao mês (0,0333% ao dia) e demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. Contratações Correlatas

- Manutenção e reserva de ginásios municipais.
- Aquisição de materiais esportivos básicos (bolas, redes) — não inclusos no escopo da arbitragem.
- Serviços de limpeza e segurança para os dias de evento.

13. Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental direto. Recomenda-se à contratada a priorização de meios digitais para entrega de relatórios e súmulas, visando a redução do uso de papel.

14. Conclusão do ETP

A contratação demonstra-se tecnicamente viável e juridicamente fundamentada. A terceirização é a via mais eficiente para garantir a imparcialidade técnica necessária às competições, mitigando riscos de conflitos de interesse e suprimindo a carência de pessoal especializado no quadro municipal.

**CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
SECRETÁRIO**



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, cronometristas e anotadores, para atender aos eventos esportivos municipais e regionais nas modalidades de Futsal e Voleibol, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2026;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, cronometristas e anotadores, para atender aos eventos esportivos municipais e regionais nas modalidades de Futsal e Voleibol.
- d) **Valor total da contratação:** Até o limite do Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
- e) **Valor unitário por partida:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
- f) **Total de partidas:** aproximadamente 130 jogos;
- g) **Prazo/período:** Enquanto perdurar o campeonato;
- h) **Fornecedores:** BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ 41.304.136/0001-72;
- i) **Embasamento:** art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

| | |
|-------------------|--|
| 06.03 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |
| 20.37 | PARTICIPAÇÃO NO DESPORTO AMADOR E MANUTENÇÃO DO CMD |
| 33.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| 203 | REDUZIDO |

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Ataise Perondi
Contadora



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Sr. Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de equipe de arbitragem, auxiliares e mesários, para atuação junto ao Campeonato Municipal e Regional de Futsal e Voleibol e Taça Municipal de Futsal, evento desportivo municipal oficial do Município de Paim Filho, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação visa garantir a idoneidade e imparcialidade no tocante à arbitragem do evento oficial desportivo para atuação junto ao Campeonato Municipal e Regional de Futsal e Voleibol.

CONSIDERANDO que ao proporcionar eventos oficiais de futebol e voleibol em âmbito local, o município garante aos seus munícipes parte do exercício de seus direitos sociais, direitos esses que são certificados pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através das cotações levantadas estipulou-se o valor máximo do objeto da presente contratação, ao qual restou estipulado a monta de R\$377,00 (trezentos e setenta e sete reais) por jogo do referido campeonato.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto nº 12.807 de 29/12/2025, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$65.492,11 para o ano de 2026.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO as disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ 41.304.136/0001-72, ao valor de **R\$370,00 (trezentos e setenta reais) por jogo arbitrado junto ao Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol e Taça Municipal de Futsal**, numa estimativa de **130 (cento e trinta) jogos**, totalizando assim um valor global e máximo de **R\$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)**, para que empregue árbitros, auxiliares e mesários, confeccionando súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões e artilharia, bem como todos os demais aspectos que envolvem um evento desportivo, disponibilizando os profissionais necessários em todos os dias que ocorrerem os jogos marcados, pela modalidade de Dispensa de Licitação, em face de que a referida empresa apresentou a proposta de preço de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Destaco que o valor total não poderá exceder o valor teto passível de contratação por dispensa de licitação, valor limite este estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30/12/2024.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Desporto (CMD) em promover o desporto local. O objetivo é viabilizar a realização dos Campeonatos Municipal e Regional de Futsal e Voleibol, além da Taça Municipal de Futsal, totalizando a estimativa de 130 jogos de arbitragem. Tais eventos são essenciais para proporcionar lazer e integração social à população de Paim Filho entre os meses de março e julho de 2026.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA E DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre a BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA (CNPJ nº 53.640.403/0001-38).

É importante ressaltar que, embora a Administração tenha buscado orçamentos no mercado, esta foi a única participante a apresentar proposta formalizada para o atendimento integral da demanda. A proponente demonstrou plena regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, estando apta para a prestação dos serviços conforme as certidões anexadas ao processo.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A análise do valor proposto pela empresa BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA demonstra plena compatibilidade com os parâmetros de mercado para a complexidade e volume dos serviços solicitados.

- **Detalhamento do Custo:** A proposta apresenta o valor global de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), equivalente a R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por jogo.
- **Composição por Atividade:** O montante engloba a arbitragem de aproximadamente 130 jogos, divididos entre as modalidades de Futsal e Voleibol, incluindo as fases de Campeonatos Municipal, Regional e a Taça Municipal.
- **Abrangência do Valor:** O preço ofertado é fixo e irrevogável, já contemplando todos os custos diretos e indiretos, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas e demais despesas necessárias para a execução fiel do objeto.

Considerando que esta foi a única empresa a apresentar cotação válida e que o valor total está alinhado ao orçamento estimado pela Administração, entende-se que a proposta é vantajosa e garante a economicidade do certame.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Adequação:** Uma vez que o valor da proposta da BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), totalizando o montante de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), a contratação encontra-se significativamente abaixo do limite permitido para a contratação direta.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- **Princípios Administrativos:** A opção pela dispensa justifica-se pela busca da celeridade e eficiência administrativa, evitando que os custos operacionais de um processo licitatório na modalidade Pregão ou Concorrência superem o benefício econômico da própria contratação.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio manifestam-se **FAVORÁVEIS** à contratação direta da empresa supramencionada, por ser a medida que melhor atende ao interesse público e à legalidade administrativa.

Paim Filho/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urio
Agente de Contratação

Eder Besegato
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Marlon Paulo Pereira
Membro

Maxiel de Paula Mezzalira
Membro



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2026;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, cronometristas e anotadores, para atender aos eventos esportivos municipais e regionais nas modalidades de Futsal e Voleibol.
- d) **Valor total da contratação:** Até o limite do Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
- e) **Valor unitário por partida:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
- f) **Total de partidas:** aproximadamente 130 jogos;
- g) **Prazo/período:** Enquanto perdurar o campeonato;
- h) **Fornecedores:** BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ 41.304.136/0001-72;
- i) **Embasamento:** art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 19 de fevereiro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 002/2026; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, cronometristas e anotadores, para atender aos eventos esportivos municipais e regionais nas modalidades de Futsal e Voleibol; **Valor por jogo:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); **Prazo/período:** enquanto perdurar o campeonato; **Fornecedor:** BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ 41.304.136/0001-72; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II, e §2º.

Paim Filho/RS, 19 de fevereiro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.